



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor de Gestão de Cemitérios, junto a Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando 01/2022 da Secretaria de Infraestrutura;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Carlos Henrique Rodarte, chapa 14.923, para exercer, em substituição, o Setor de Gestão de Cemitérios, junto a Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 08 a 27 de fevereiro de 2022, em razão das férias do titular do cargo o servidor Glayker Bucci da Silva, chapa 15.024.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de janeiro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor para exercer, em substituição, o Setor de Gestão dos Centros de Atenção Psicossocial e Saúde Mental, junto a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício 013/2022 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor público municipal Danilo Henrique Ferreira, chapa 16.666, para exercer, em substituição, o Setor de Gestão dos Centros de Atenção Psicossocial e Saúde Mental, junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em razão das férias da titular do cargo a servidora Roberta Vilela Maia, chapa 14.389.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 14 de janeiro de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – Ano de 2022

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal de nº 148 de 09 de fevereiro de 2010, faz saber que será realizado O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE - ANO 2022.

O processo de seleção será regido pela Lei Complementar Municipal nº 148, de 09 de fevereiro de 2010, modificada pelas Leis Complementares nº 152, de 30 de março de 2010, 166, de 05 de janeiro de 2011, 174, de 06 de maio de 2011, 191, de 02 de dezembro de 2011, 195, de 31 de janeiro de 2012, 203, de 23 de maio de 2012 e 234, de 20 de dezembro de 2013, e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção do Programa Bolsa Universidade tem como base a avaliação sócio econômica de cada candidato e seu grupo familiar.

O estudo social realizado parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar - sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo impossibilitar que o candidato prossiga nas etapas de seleção.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I Ser brasileiro ou naturalizado;
- II Estar devidamente matriculado no ano de 2022 em um curso superior, na modalidade presencial, em uma das instituições de ensino superior do município de Franca participantes do programa.
- III Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou na condição de bolsista integral da rede particular, com exceção das pessoas com deficiência, que tenham recebido bolsa parcial da rede particular.
- IV Não possuir formação universitária anterior;
- V Ser, juntamente com sua família, residente no Município de Franca, há no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao primeiro dia do ano de início da graduação;
- VI Possuir renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos vigentes.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Não poderá participar do processo de seleção o candidato:

- I Excluído de qualquer programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior, salvo por motivo devidamente justificado;
- II Reprovado na série objeto do benefício;
- III Que possua outro membro do grupo familiar já inscrito no processo de seleção ou beneficiado pelo programa;
- IV Que esteja cursando mais de uma disciplina em regime de dependência;
- V Que for beneficiado pelo FIES - Fundo de Financiamento Estudantil e/ou PROUNI - Programa Universidade para Todos.

4. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E DO NÚMERO DE VAGAS

Faculdade	Curso	Nº de vagas	Seleção
Faculdade de Direito de Franca	Direito	24	Distribuídas conforme classificação final de pontuação

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

Universidade de Franca – Unifran	Qualquer curso, semestre ou turno, com <u>exceção</u> dos cursos de: Arquitetura, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Fisioterapia, Medicina, Medicina veterinária, Psicologia e Odontologia.	70	Distribuídas conforme classificação final de pontuação, limitadas a 5 vagas por curso.
Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-Facef	Engenharia Civil	15	Distribuídas conforme classificação final de pontuação
	Engenharia de Produção		
	Psicologia		
	Administração	58	
	Ciências Contábeis		
	Ciências da Computação		
	Comunicação Social		
	Enfermagem		
	Engenharia de Software		
	Letras		
	Matemática		
	Pedagogia		
Sistemas de Informação			

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição - No site da Prefeitura de Franca (link do Bolsa Universidade - <https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-universidade>) - a partir das 10:00 do dia 10 de fevereiro de 2022, até às 23:59 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, acessar e baixar o arquivo do formulário de inscrição para preenchimento e impressão.

As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no Tutorial de inscrições, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrições.

b) Protocolar a sua inscrição - nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, das 7:00 às 16:00 horas, o candidato ou outra pessoa designada por ele deverá comparecer à Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Franca) munido de **TODOS** os documentos relacionados no item 6.

5.2 A inscrição somente será validada após o cumprimento destas duas etapas.

5.3 A entrega de documentos e protocolo de inscrição será realizada seguindo os critérios do protocolo sanitário em vigor no município de Franca.

5.4 Ao entregar seu envelope com a documentação necessária, descrita no item 6 deste edital, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E/OU DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

Ord.	Documento de inscrição
01.	Formulário de inscrição obtido no site da Prefeitura de Franca (após preenchimento e impressão).

Ord.	Comprovantes da situação escolar do candidato à bolsa
02.	Comprovante de matrícula do ano letivo de 2022. Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre/ano, turno - diurno/noturno. Não será aceito o contrato ou o requerimento de matrícula. Será considerado válida a declaração de matrícula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	Boletim escolar da faculdade, para os matriculados a partir do 2º semestre ou 2º ano (todos os semestres já cursados).
04.	Cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola informando o nome da(s) escola(s) onde cursou cada ano do ensino médio (1º, 2º e 3º anos).
05.	Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano)

06.	Comprovante (original) de recebimento de bolsa integral no caso de estudantes que cursaram o ensino médio em escolas da rede particular e/ou SESI. Deverá constar o percentual de bolsa a que o estudante teve direito.
07.	Cópia do boleto da mensalidade da faculdade referente ao mês de fevereiro/22, independente de não estar quitado na data da apresentação.

Ord.	Documentos Pessoais – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
08.	Cópia da Carteira de Identidade (RG)
09.	Cópia do CPF para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
10.	Cópia da Certidão de Nascimento apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG)
11.	Cópia da Carteira Profissional (Foto, qualificação, último registro e página seguinte em branco – para documento físico) Possuindo carteira profissional digital apresentar cópias onde constem os dados acima.
12.	Cópia da Certidão de óbito , no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do candidato.
13.	Cópia de Averbação de separação judicial ou divórcio , se for o caso.
14.	Comprovante de recebimento de pensão alimentícia , se houver.

Ord.	Comprovações de Salário e Rendimentos – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
15.	Cópias dos Holerites referentes aos meses de Novembro/21, Dezembro/21 e Janeiro/22, para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou quinzena.
16.	Declaração de rendimentos original, se algum membro da família for <u>autônomo, trabalhar sem registro em carteira profissional, ou sócio / dono de empresa</u> contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações – conforme Anexo I Não serão consideradas as declarações de pró labore
17.	Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento do benefício , obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou o extrato de benefício obtido no site do INSS, no link: https://meu.inss.gov.br/#/login Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.
18.	Se for <u>Estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio , contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência de estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
19.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego , se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho / estágio.
20.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos) – conforme Anexo II
21.	Cópia da Declaração do Imposto de Renda de pessoa física entregue em 2021 dos membros maiores de 18 anos que forem declarantes (todas as páginas). Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos): <u>comprovante obtido no site da Receita Federal, referente exercício 2021</u> , no link: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoombi.asp)

Ord.	Comprovante de problema de saúde grave ou deficiência – DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
22.	Em caso de <u>doença grave ou deficiência</u> , apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (Art. 4º Decreto nº 3.298, de 20/12/99, modificado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/04).
Ord.	Comprovações da situação moradia

23.	<p>Sendo <u>alugada</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia do contrato de locação; • recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;
24.	<p>Sendo <u>financiada</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição ou cópia do extrato bancário no caso de débito em conta; • certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml).
25.	<p>Sendo <u>casa própria</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml)
26.	<p>Se residir em <u>casa cedida</u>, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cópia da escritura ou contrato do imóvel (apenas a página onde consta a descrição do imóvel e o nome do proprietário); • certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml) • declaração do proprietário do imóvel cedido (original) contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações.
27.	Cópia do Comprovante de pagamento de condomínio do mês anterior, se for o caso.

Ord.	Comprovantes de patrimônio - DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR
28.	<p><u>Para quem possui veículos</u>: Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/detran/atendimento/servicos%20online/veiculos/b9dcab75-b6ae-42e6-8562-7be605fac84e/)</p> <p><u>Para quem não possui veículos</u>: certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/).</p>

Ord.	Comprovante de endereço
29.	Cópia de conta de luz ou água ou telefone .

7. OBSERVAÇÕES:

7.1 O candidato deverá organizar a documentação a ser entregue separada por pessoa, com a utilização de clips, observando a seguinte ordem:

- Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- Documentos referentes à situação escolar do candidato;
- Documentos do candidato e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.
- Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

7.2 Toda a documentação do candidato deverá ser colocada em envelope tamanho ofício, lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.

- O rótulo de identificação constará do formulário de inscrição.

7.3 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

7.4 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.

7.5 Não imprimir o formulário de inscrição em frente e verso.

7.6 Quando necessário, o candidato poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras "situações especiais".

7.7 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao candidato a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

7.8 Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição ser protocolada.

7.9 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 6 acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

8.1. Etapa de pré-seleção: os candidatos inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela lei que regulamenta o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção.

8.1.1 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º – Candidato com a menor renda familiar per capita;
- 2º – Maior pontuação obtida no item situação profissional do candidato inscrito.

8.1.2 Os candidatos selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa Universidade.

8.2. Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá de entrevista social. Sendo necessário será realizada visita domiciliar para conclusão do estudo social.

8.3. Classificação final:

8.3.1 Os candidatos selecionados após conclusão do estudo social, de acordo com o número de vagas ofertado pelas instituições de ensino superior, serão informados de sua classificação mediante publicação no diário oficial do município, no site da Prefeitura Municipal de Franca.

8.3.2 Na divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão convocados para participar de reunião para formalizar sua inclusão no Programa Bolsa Universidade.

8.3.3 A ausência à convocação pode comprometer a permanência do estudante no Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

9.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante e/ou por formulário de inscrição não impresso.

9.3 Só poderá inscrever-se uma pessoa do mesmo grupo familiar. Entende-se por grupo familiar todas as pessoas que residem com o candidato, que possuam laços consanguíneos ou afetivos, unidos pelo mesmo objetivo.

9.4 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Complementar Municipal de 148 de 09 de fevereiro de 2010 e modificada pelas Leis Complementares Municipais nº 152, de 30 de março de 2010, 166, de 05 de janeiro de 2011, 174, de 06 de maio de 2011, 191, de 02 de dezembro de 2011, 195, de 31 de janeiro de 2012 e 203, de 23 de maio de 2012 e 234, de 20 de dezembro de 2013.

9.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa Universidade da Secretaria Municipal de Educação.

Franca (SP), 14 de janeiro de 2022.
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO INFORMAL OU EVENTUAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que trabalho informalmente na função de _____, no endereço _____ / ou sem local fixo. Exerço essa atividade há _____ meses / anos com rendimento médio de R\$ _____ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____ / ____ /2022.

ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa Universidade. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, ____ / ____ /2022.

ASSINATURA

FINANÇAS

Franca, 13 de Janeiro de 2022.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSO N.º 27344/2021

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, Upa do Aeroporto e UPA do Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina.

Empresa: MIRANDA E QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

- Marcos Felipe Miranda - CRM/SP 218953
- Tatiane Queiroz Rodrigues – CRM 228917

Empresa: ANA CAROLINA GUERREIRO ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

- Ana Carolina Guerreiro Rocha - CRM/SP 228758

Atenciosamente,



LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167835
DIRETOR TÉCNICO

JULGAMENTOS

Processo nº 37056/21 - Pregão Eletrônico nº 209/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de mascaras em tecido (modelo 3D). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Educação, ficam classificadas as propostas das empresas D. Costa Neto distribuidora e Serviços Me, lotes 1 ao 3, 5 ao 10; Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda, lote 4. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 38248/21 - Pregão Eletrônico nº 244/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (TABLETS). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Educação, fica classificada a proposta da empresa Vagner Borges Dias, lotes 1 ao 55. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 42751/21 - Pregão Eletrônico nº 231/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de leite tipo C para o Programa Leite Fluido. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas JC Ribeiro Franca Me, lote 2 e Usina de Laticínios Jussara S/A, lote 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 41741/21 - Pregão Eletrônico nº 245/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO PARA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCA. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, fica classificada a proposta da empresa FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda, lote 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 46506/21 - Pregão Eletrônico nº 250/21. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA A FROTA LEVE DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Aragon Comércio de Auto Peças Ltda, lotes 1 ao 9. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 42768/21 – Pregão Presencial nº 19/21 – Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de “bordado”. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta de Rosa Maria Cintra Graneiro, lote 1.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 53536/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da empresa IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, para planejamento, organização e execução do processo seletivo qualificado para diretor de escola, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Processo nº 21729/21 - Pregão Eletrônico nº 134/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos para

uso em unidades de urgência e emergência. Contratadas: CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, 11, 14, 15, 19; Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, 1, 6, 25, 27, 28, 29.

Processo nº 38252/21 - Pregão Eletrônico nº 214/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares. Contratadas: Achei Industria de Móveis para Escritório Ltda, lotes 4 e 8; Andre Panini Albissu, 5 e 6; Cantares Magazine Eireli, 1 e 2; Metalux Estruturas Metálicas Eireli, 3 e 7.

Franca, 14 de janeiro de 2022.
Sérgio Luiz Romero Gerbasi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS
EDITAL DE CHAMAMENTO 001-21

Proc. nº 027.344/2021 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: MIRANDA E QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ANA CAROLINA GUERREIRO ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DESCRENCIADA: NUNES & QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Franca, 14 de janeiro de 2022.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRA

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que, no exercício da atividade, o fiscal verificou que no local abaixo relacionado está sendo realizada uma DEMOLIÇÃO sem a respectiva licença expedida pela Prefeitura Municipal de Franca. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 34 da Lei Municipal 371/21 do Código de Obras e Edificações do Município de Franca. Fica EMBARGADA a referida obra de demolição nos termos do artigo 92 I, da citada Lei DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. Fica INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 94 da citada Lei para no prazo de 10 (DEZ) DIAS UTEIS, contados da data de publicação deste, para PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DA REFERIDA DEMOLIÇÃO, conforme determinações do artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança de MULTA por dia no valor de 10UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 84 I, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação deste, para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário – TULIO GARCIA LICURSI, THOMAZ LICURSI NETO, THALITA GARCIA LICURSI E MARCOS DE MOURA L. DIAS
End.correp.: - Rua Alcindo Conrado, 1086 – Bairro Higienópolis
End. Imóve:- Rua General Osorio, 285 – Área A
Bairro:- Higienópolis
Cadastro:- 1.11.09.009.24.00
Ref.Proc.nº:- 1552/22

Franca, 13 de janeiro de 2022.
Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil
Ednei Rafael Barbosa – Fiscal de Obras e Posturas.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2021

Contrato nº 018/2021 – Processo nº 155/2021. Contratante: SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Servidores Municipais de Franca – Contratado: ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prestação de serviços na área de telefonia e internet para o SASSOM conforme descrição detalhada no processo e Termo de Contrato. Valor: R\$1.003,42 mensais. Vigência: 30/12/2021 A 29/12/2022.

Franca, 14 de janeiro de 2022.
Celia Maria Teodoro Falleiros
Presidente da Conselho Administrativo do SASSOM

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Mag.^o Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 02/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, feita com base no artigo 25 caput da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA este processo cujo objeto é a participação do Uni-FACEF como associado do Instituto Empresarial de Apoio e Formação da Criança e do Adolescente (Instituto Pró-Criança), pelo valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Franca, 14 de janeiro de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2022

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0016-11, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na unidade Creche Escola prof. Lener Eustáquio Pereira - Jardim Cambuí, na disposição a seguir:

I – Das vagas e requisitos:

A) 01 – Auxiliar de sala – Contrato temporário de 4 meses (Substituir licença maternidade) Carga: horária 44 horas semanais, salário de R\$ 1.590,00, necessário ser formado em pedagogia.

II – Da inscrição no processo seletivo:

a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail curriculumpastoralmenor@gmail.com até 19/01/2022.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima, segunda etapa: questionário on-line e terceira etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo Primeiro: o processo seletivo não se trata de um concurso público e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo Terceiro: o candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 14 de Janeiro de 2021.
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

ESAC - ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A ESAC - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Champagnat, 1808, Centro - Franca – SP - inscrita no CNPJ: 49.219.660/0001-57, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), com fins não econômicos, que atua na área da Assistência Social, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga nas disposições a seguir:

Vaga: 01 Serviços Gerais – 20h/semanais – (ensino fundamental completo) – perfil pra trabalhar em ambiente com adolescentes.

O processo seletivo não segue a disciplina dos concursos públicos, contudo é realizado obedecendo aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, sendo que a organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria instituição, de acordo com a legislação vigente. O profissional selecionado será contratado pelo regime da CLT, deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Os currículos deverão ser enviados no e-mail: medidasocioeducativa@esacfranca.com.br, de 17/01/2022 a 21/01/2022. Os candidatos pré-selecionados serão contatados por telefone para agendamento de entrevista pessoal, na qual o candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais originais.

Geraldine Garcia Fuga Menezes
Assistente Social/Gerente Administrativa

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.984.828/0006-08, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 01/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional(is) na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O presidente Mauro Balmant da Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano torna público que estará aberto de 14/01/2022 a 21/01/2022 o recebimento dos currículos.

O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

- a) AUXILIAR DE CLASSE: Graduação completa em Pedagogia. Auxiliar a educadora na condução da turma durante a rotina escolar em atividades pedagógicas e recreativas, bem como auxiliá-las na alimentação e higiene. A experiência prévia na área é desejável e conta como diferencial para o candidato.
- b) EDUCADORA: Graduação completa em Pedagogia. Planejar e executar atividades pedagógicas e recreativas para as crianças da educação infantil atendidas pela unidade creche, bem como avaliar e relatar os resultados obtidos por elas. A experiência prévia na rotina de sala de aula é necessária.
- c) AUXILIAR DE COZINHA: Ensino fundamental. Atuar na manipulação e pré-preparo de alimentos, bem como na organização e higienização de todo o espaço e utensílios da cozinha.
- d) COZINHEIRA: Ensino fundamental. Atuar no preparo das refeições, bem como na organização e higienização de todo o espaço e utensílios da cozinha.
- e) AUXILIAR DE LIMPEZA: Ensino fundamental. Atuar na higienização de todo o espaço escolar.
- f) EDUCADOR DE APOIO PEDAGÓGICO: Graduação completa em Pedagogia. Auxiliar o aluno da Educação Especial, conforme o seu nível de dependência, na realização das atividades diversas da rotina escolar, tanto pedagógicas quanto recreativas, bem como de alimentação e higiene, caso necessário.
- g) PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS: Comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Atender, preferencialmente, os alunos surdos que utilizam a Libras como forma de comunicação e alunos portadores de deficiência auditiva em atividades pedagógicas; orientar e auxiliar os demais professores em relação às necessidades dos alunos e na adaptação de atividades.

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante. O candidato contratado como "Prestador de Serviço" deverá apresentar Nota Fiscal de serviços e cumprir o objeto do contrato.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail rh@institutosamaritano.com.br com o nome da vaga de interesse no campo assunto do e-mail (ex: "Auxiliar de Classe"), ou entregues em qualquer uma das nossas Unidades, entre os dias 14 a 21 de janeiro de 2022. Seguem os endereços:

1. Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3125, Jd. Redentor – Franca – S/P.
2. Av. Dr. Flávio Rocha, nº 2915, Pq. Dos Pinhais – Franca – S/P.
3. Rua Alcino Teixeira da Silva, nº 1040 – Tropical II – Franca – S/P.
4. Av. Jamil Abdala, nº 815 – Jd. Guanabara – Franca – S/P.
5. Rua Raul Montes Torres, nº 790 – Bairro Conceição Leite – Franca – S/P.
6. Rua São João Del Rey, nº 3200 – Jardim Brasilândia – Franca – S/P
6. Avenida Nicolau de Andrea, nº 155 – Jardim Paineiras – Franca – S/P.
7. Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3001, Jd. Redentor – Franca – S/P.

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através de ligação telefônica individual ou comunicado via e-mail aos candidatos participantes.

Franca, 14 de janeiro de 2022.
Mauro Balmant
Nome do Presidente da entidade

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS UNIDADE 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis Unidade 1, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0001-45, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através deste Edital nº08/2022 está realizando Processo Seletivo para contratação de 2 Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A presidente da instituição Elis Regina Borges de Oliveira torna público que estará aberto até o dia 19/01/2022 (Quarta-feira) para o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

- 2- Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial- Necessário Ensino Superior e Pedagogia Completo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Currículo

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail joannadeangeliscurrículo@gmail.com ou entregues na Av. Geralda Rocha Silva Nº2.800 Tropical 1.

Darilza de Lourdes Bastianini
Coordenadora Administrativa

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – N°01/2022

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativas, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº01/2022, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador (A), Auxiliar de sala e Auxiliar de limpeza. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador (a) Superior completo em Pedagogia, Auxiliar de sala Superior completo em pedagogia e Auxiliar de limpeza.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJPANORAMA.PME@GMAIL.COM

Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 13 de Janeiro de 2022.
Valéria Cristina Donzelli
Presidente

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

CHAMAMENTO DE PRÉVIA COTAÇÃO

Ref.: RH, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, MATERIAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PMDFD/EDA-ANO V

A PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, localizada a Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP: 14.404-259, Franca/SP - (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35, UTILIDADE PUBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471 pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br, por meio deste chamamento, **solicita prévia cotação** para protocolo de projeto na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte: RECURSOS HUMANOS, UNIFORMES, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme descrito abaixo, destinado ao **Projeto Estrelas do Amanhã – Ano V, com execução prevista para 12 meses**, conforme Resolução SEESP nº 02, de 11 de Janeiro de 2022.

O presente chamamento, não obriga a contratação e/ou aquisição, pois é apenas para protocolo de Projeto e com isso dependendo de aprovação e captação de recursos financeiros.

O prazo para recebimento das propostas será de **15/01/2022 até 29/01/2022** e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

As cotações prévias deverão ser enviadas, no prazo estipulado, para o endereço pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br, telefone (16) – 3701-7550 ou na sede com as seguintes informações:

- Razão social/Nome completo;
- CNPJ/CPF;
- Endereço da empresa/Endereço de contato;
- Telefone, fax e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Validade da proposta (no máximo 60 dias);
- Descrição completa dos produtos;
- Valor unitário do produto;
- Valor total;
- Orçamento endereçado ao Proponente – Constar dados do proponente e nome do projeto;

DESCRIÇÃO:

RH

Coordenador do Projeto

Prestador de Serviço;

Carga Horária: 25h/semanais;

Quantidade: 01;

Prazo de contratação: 12 meses;

Professor de Educação Física

Prestador de Serviço;
Carga Horária: 15h/semanais;
Quantidade: 02;
Prazo de contratação: 12 meses;

Estagiário de Educação Física

Prestador de Serviço;
Carga Horária: 15h/semanais;
Quantidade: 02;
Prazo de contratação: 12 meses;

Psicólogo

Prestador de Serviço;
Carga Horária: 20h/semanais;
Quantidade: 01;
Prazo de contratação: 12 meses;

MATERIAL ESPORTIVO

Bola de Basquete

Em borracha, tamanho oficial;
Quantidade: 30 unidades;

Bola de Basquete

Em borracha, tamanho mirim;
Quantidade: 30 unidades;

Bola de Borracha

Em borracha, de iniciação, tamanho nº 4;
Quantidade: 15 unidades;

Bola de Borracha

Em borracha, de iniciação, tamanho nº 8;
Quantidade: 15 unidades;

Cones de 23 cm

Em PVC;
Quantidade: 30 unidades;

Disco

Em plástico, 4cm;
Quantidade: 30 unidades;

UNIFORMES – todo material com logoss do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral – Solicitar por e-mail LAYOUT só após aprovação.

Camiseta (RH)

Em Dryfit com identificação do projeto, com logoss do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral, em sublimação;
Quantidade: 14 unidades;

Bermuda (RH)

Em Tactel, com bolso, com identificação do projeto, com logoss do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral, em silk;

Quantidade: 14 unidades;

Camiseta Polo (RH)

Em Dryfit, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral, em sublimação;

Quantidade: 08 unidades;

Camiseta (Alunos)

Em Dryfit, cavada, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral, em sublimação;

Quantidade: 360 unidades;

Bermuda (Alunos)

Em Dryfit, cavada, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral, em sublimação;

Quantidade: 360 unidades;

DIVULGAÇÃO - todo material com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral – Solicitar por e-mail LAYOUT só após aprovação.

Banners

BACK DROP 2,9x2,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral;

Quantidade: 01 unidade;

Banners

FAIXA DE LONA 2,9x0,9m - 4X0 - ILHÓZ, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral;

Quantidade: 04 unidades;

Banners

BANNER 0,7x1m - 4X0 - TUBETE+CORDA, com identificação do projeto, com logos do Governo do Estado, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, LPIE, Patrocinador e Pastoral;

Quantidade: 04 unidades;

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Assessoria de Imprensa

Prestação de Serviço;

Prazo de contratação: 12 meses;

Consultoria em Prestação de Contas

Prestação de Serviço;

Prazo de contratação: 12 meses;

Franca (SP), 15 de janeiro de 2022.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade – Presidente da Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca